



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES DE LIXO

1. OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Câmara Municipal do Recife, para a aquisição de lixeiras e contentores para ser utilizado na sede e anexos Câmara Municipal do Recife.

Contém descrição detalhada do objeto a ser contratado, bem como as características dos materiais e equipamentos necessários à sua execução, procedimentos a serem seguidos, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

2. JUSTIFICATIVA

No intuito de contribuir na Sustentabilidade e Responsabilidade Social, foi elaborado pela Unidade de Psicossocial o Projeto EcoCâmara(vide anexo), destinado à implantação de medidas socioambientais através do processo de seleção e coleta de resíduos sólidos, influenciando na mudança de valores e atitudes dos colaboradores da CMR e dos visitantes, com ganhos para a sociedade em geral.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço compreende a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Lixeira de 60 litros, em material plástico, todas com tampa tipo basculante, na COR VERDE, com adesivo proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização para "MATERIAL RECICLÁVEL"	17
02	Lixeira de 60 litros, em material plástico, todas com tampa tipo basculante, na COR VERMELHA, com adesivo proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização para "NÃO RECICLÁVEL"	17
03	Lixeira de 100 litros, em material plástico resistente com tampa acionada por pedal e rodas para locomoção, na cor VERDE com adesivo em tamanho	04



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização “MATERIAL RECICLÁVEL”	
04	Lixeira de 240 litros, em material plástico resistente com tampa acionada por pedal e rodas para locomoção, na cor VERDE com adesivo em tamanho proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização “MATERIAL RECICLÁVEL”	01
05	Contentor de 1000 litros, em material plástico resistente, com tampa acionada por pedal e rodas para locomoção, na cor VERDE com adesivo em tamanho proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização “MATERIAL RECICLÁVEL”	01
06	Contentor de 1000 litros, em material plástico resistente, com tampa acionada por pedal e rodas para locomoção, na cor VERMELHA com adesivo em tamanho proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização “NÃO RECICLÁVEL”	01
07	Contentor de 500 litros, em material plástico resistente, com tampa acionada por pedal e rodas para locomoção, na cor VERDE com adesivo em tamanho proporcional ao tamanho da lixeira contendo a sinalização “MATERIAL RECICLÁVEL”	02

4. DA ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais objeto deste projeto básico deverão ser entregues no Ed. Sede da Câmara Municipal do Recife, situado à Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista, na cidade do Recife/PE, de Segunda a Sexta- feira das 8 às 16 horas, no prazo de 30 dias após o envio da Nota de Empenho.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho à licitante vencedora.

6. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade, as características especificadas e que possuam a garantia legal não inferior a 90 (noventa) dias prevista pelo fabricante, tal como a informação sobre a existência de uma



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

rede credenciada com com atendimento no município do Recife na hipótese de manutenção de qualquer dos produtos.

É de responsabilidade da empresa arrematante, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega (item 04).

Exige-se que a CONTRATADA desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

7. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até 05º dia útil, após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Processo mediante comprovação do recebimento de todos os produtos nas condições especificadas de uso.

Recife, 04 de abril de 2022.

JEÚ DELMONDES DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Pessoal